



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 1

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Ficam suprimidos os arts. 8º, 9º, 10 e o Anexo III do PL nº 37/2017.

Ficam suprimidos os textos “Assessor NII” e suas correspondências dos Anexos IV-A e V. do PL nº 37/2007.

S/S., 21 de fevereiro de 2017

Renan dos Santos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO


EMENDA N° 02 AO PLN° 37/2017

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Fica acrescentado o art. 10-A ao PL n°37/2017, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

Art. 10-A Fica ampliado em 1 (um) o cargo de Assistente de Secretaria e Expediente II criado pelo artigo 23, inciso I, e anexos III-A e III-C da Lei n° 10.589, de 3 de outubro de 2013.

S/S., 20 de fevereiro de 2017.


FERNANDO DINI
VEREADOR LÍDER DO GOVERNO
PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 03 AO PLN° 37/2017

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Fica acrescentado o art. 10-B ao PL n°37/2017, com a seguinte redação:

Art. 10-B Ficam alterados os incisos IV e V, do art. 25, da Lei n° 11.488, de 19 de janeiro de 2017, para a seguinte redação:

“Art. 25. (...)

IV – 94 (noventa e quatro) cargos de Chefe de Divisão;

V – 203 (duzentos e três) cargos de Chefe de Seção.”

S/S., 20 de fevereiro de 2017.

FERNANDO DINI
VEREADOR LÍDER DO GOVERNO
PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 04 A O N° 37/2017

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Altera os Anexos IV-A e V contidos no art. 11 do Projeto de Lei nº 37/2017.

O número de cargos de Chefe de Seção previstos nos anexos IV-A e V, do art. 11, do Projeto de Lei nº 37/2017 passa de 202 (duzentos e dois) para 203 (duzentos e três).

S/S., de 20 de fevereiro de 2017


FERNANDO DINI
VEREADOR LÍDER DO GOVERNO
PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Justificativa

Esta alteração se faz necessária uma vez que o Projeto de Lei nº 37/2017 criou 10 (dez) novas seções e apenas 9 (nove) cargos de Chefe de Seção. Assim, ao realizar a correção no corpo do projeto de lei há que se corrigir o previsto nos Anexos do mesmo.

S/S., 20 de fevereiro de 2017.

FERNANDO DINI
VEREADOR LÍDER DO GOVERNO
PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 05 AO PL Nº 37/2017

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Dá nova redação ao inciso III-A do art. 25 da Lei 11.488/2017 contido no art. 8º do PL nº 37/2017:

“III-A – 40 (quarenta) cargos de Assessor Nível II”;

S/S., 20 de fevereiro de 2017.


FERNANDO DINI
VEREADOR LÍDER DO GOVERNO
PMDB